



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos-mg.com.br

PORTARIA Nº 103 – 30/04/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS ao (à) servidor (a) WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA, MASPM nº 125339/5, ocupante do cargo de Professora PEB I, conforme comunicação da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA, MASPM nº 125339/5, cargo Professora PEB I, Nível III, padrão A, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 16/06/1994, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do artigo 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 190197186-1 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$2.034,29 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2020.

Arcos/MG, 30 de abril de 2.020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal